



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 062940974

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 1344/2021 e 28/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção aos Requerimentos RDS nº 1689/2021 e RDS 29/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Segurança Urbana, de Direitos Humanos e Cidadania e de Assistência e Desenvolvimento Social e pela Subprefeitura da Sé a respeito da situação do bairro Campos Elíseos, principalmente na região da Cracolândia.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FABRICIO COBRA ARBEX
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 23/05/2022, às 10:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062940974** e o código CRC **34E4E2D2**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria de Operações Especiais**

R. Neves de Carvalho, 780, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01132-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0004237-6**Informação SMSU/SAE/IOPE Nº 056588674**

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

A SAE

Senhor Comandante Superintendente,

Por ordem do CR Leandro e responsável pelo policiamento no Projeto Redenção, diante dos questionamentos efetuados em link 056582656 passo a informar:

1. Informar com detalhes quais medidas já estão sendo tomadas e quais serão, em relação ao problema acima citado, bem como informar o prazo estimado para a execução das diligências apontadas.

Resposta: O endereço citado não compreende o espaço de policiamento (fixo) e permanente do Projeto redenção, que compreende o quadrilátero traçado no link 056588563.

2. Há assistentes sociais que vão às ruas citadas? Se não, existe alguma equipe da Secretaria de Assistência e Des. Social que estão incumbidas desta função?

Resposta: Desconheço a incumbência da SMADS.

3. Como está organizado viaturas e policiais/guardas civis na região? Há algum plano para aumentar este contingente?

Resposta: As viaturas estão em conformidade ao Link 056588563 em apoio aos agentes de limpeza (limpurb) e outros órgão e na coibição de crimes de oportunidades.

4. Há estudos ou planos para direcionar os moradores de rua e usuários de droga da região para cuidado, orientação, tratamento e abrigo necessário?

Resposta: Desconheço a informação sobre o programa de assistência social e saúde, questionamento a secretaria responsável, ou seja, SMADS.

5. O Programa Redenção é efetuado nesta localidade? Se sim, requeiro dados do programa na região. Se não, por quê?

Resposta Não, o projeto Redenção compreende o espaço descrito no link 056588563.

6. A GCM faz rondas no local de forma regular de modo a evitar o cometimento de possíveis crimes e contravenções no local? Se sim com qual frequência?

Resposta: As rondas de viatura no local indicado não são inerentes ao projeto redenção.

7. Requeiro documentos que comprovem as alegações.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR DIAS DE OLIVEIRA, Comandante Regional**, em 20/12/2021, às 14:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o fls. 16 código verificador **056588674** e o código CRC **9F2B6453**.

Matéria DOCREC 458/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 29/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377918>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2021/0004237-6

Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 056604347

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

A SMSU/CG

Senhora Chefe de Gabinete

Por incumbência do Senhor Comandante Geral, encaminho para conhecimento das informações prestadas em link 056588674, conforme solicitadas em Link 056285193.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Montini, GCM - Inspetor de Divisão**, em 20/12/2021, às 16:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056604347** e o código CRC **A30E7DD5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Chefia de Gabinete**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2021/0004237-6**Informação SMSU/CG Nº 056605637**

São Paulo, 20 de Dezembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.**Assunto:** Requerimento RDS nº 1689/2021, solicitando informações a respeito da Cracolândia**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhor(a) Procurador(a),**

Restituo o presente a Vossa Senhoria com informações oriundas do Comando da Guarda Civil Metropolitana em link 056604347, as quais acolho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Priscila de Castro Salvador, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 21/12/2021, às 12:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056605637** e o código CRC **378C6128**.

6010.2022/0000186-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua
Rua Libero Badaro, 119, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3113-8000
PROCESSO 6010.2022/0000186-8
Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPPSR Nº 059074813

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

À SMDHC/GAB/CG

Prezado Chefe de Gabinete,

Em atenção ao ofício nº 28/2022 encaminhado pelo gabinete do vereador Rubinho Nunes seguem as devolutivas pertinentes a esta coordenação.

Inicialmente cabe informar as atribuições da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua dispostas no pelo Decreto Municipal 58.123/2018:

- I - coordenar a implementação do Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua – Plano PopRua;*
- II - coordenar o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, nos termos do regimento interno;*
- III - coordenar o Grupo de Monitoramento dos Procedimentos e Ações de Zeladoria Urbana (Grupo extinto pela Lei 17.252/2019 - para mais informações consulte “Subcomitê de Zeladoria Urbana”);*
- IV - formular, articular e propor políticas públicas que visem a promoção da cidadania e a garantia de direitos da população em situação de rua, considerando as suas especificidades;*
- V - promover a produção de conhecimento sobre políticas públicas para a população em situação de rua e sobre este público em geral;*
- VI - atuar em parceria com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal na promoção da intersetorialidade e da efetividade das*

6010.2022/0000186-8

fls. 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000186-8

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 059076996

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

SEI nº. 6010.2022/0000186-8

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Ofício SGP-23 nº 28/2022. Requerimento RDS nº 29/2022 - solicitação de providências acerca da situação do bairro Campos Elíseos, principalmente com relação à Cracolândia.

CASA CIVIL/ATL

Senhor Assessor Chefe

Em atendimento ao solicitado, (SEI [058350244](#)), encaminho a manifestação da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua desta Pasta, (SEI [059074813](#)), a qual acolho, para conhecimento e providências decorrentes.

(assinado eletronicamente)

GIOVANI PIAZZI SENO

Chefe de Gabinete

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Núcleo do Programa Redenção**

Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6056.2022/0002828-7**Informação SGM/SEPE/REDENÇÃO Nº 060265015**

São Paulo, 21 de março de 2022.

À SUB-SE/AJ

Prezado Sr. Procurador,

Inicialmente, cabe destacar que o processo histórico de degradação pelo qual passa a região do entorno da região da luz, no Centro de São Paulo, perdura já há algumas décadas, tendo início nos anos 1940, com a ocupação de cortiços e habitações populares. Desde 1990, com a chegada do crack, tem sido um dos principais problemas da cidade enfrentados pelo Poder Público.

A formação de cenas de uso aberto, como é denominada a concentração de usuários abusivos de substâncias psicoativas, é um fenômeno de ordem social e que se organiza de forma orgânica e muitas vezes com atuação do tráfico. A atuação pública estabelecida nesses locais tem como enfoque prestar atendimentos em saúde, assistência social e reinserção social para os indivíduos que fazem o uso abusivo de substâncias psicoativas e que estão em situação de vulnerabilidade social, além do combate ao tráfico pelas forças de segurança pública.

Importante ressaltar que ao longo dos anos a cena de uso aberto já se concentrou em diferentes ruas da região da luz e esse fluxo possui dinâmica própria e movimenta-se pelas ruas do Centro.

E como todo problema complexo que exige soluções complexas e integradas, isto é, que visem ações em diferentes áreas, desde 2017, baseando-se nas experiências vivenciadas e com apoio em avaliações das políticas anteriores e até mesmo nas experiências internacionais sobre a temática, a Prefeitura Municipal de São Paulo iniciou um projeto intersecretarial. Em 2019 a Política Municipal sobre Álcool e Outras Drogas foi promulgada através da Lei nº 17.089, de maio de 2019, bem como o Programa Redenção, inserido pelo Decreto nº 58.760 de maio de 2019, cuja finalidade é promover atenção à saúde, reinserção social e capacitação laboral de indivíduos que façam uso abusivo de álcool e outras drogas e estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, com vista a garantir sua autonomia, seu direito à saúde, à proteção, vida e à sua singularidade.

O Programa Redenção, que oferece assistência e saúde aos dependentes químicos em situação de vulnerabilidade, atua diretamente no território, por meio das equipes do Consultório na Rua Redenção, da

Secretaria Municipal da Saúde - SMS, e das equipes do Serviços Especializado de Abordagem Social - SEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS.

Além disso, a Prefeitura Municipal de São Paulo tem se empenhado para manter os compromissos assumidos, como a revitalização da região central da Cidade e a oferta de tratamento e assistência social aos usuários de álcool e outras drogas, em especial àqueles que fazem uso de substâncias na maior cena de uso aberto da cidade.

Na região, já foram entregues moradias sociais por meio da primeira Parceria Público Privada (PPP) de Habitação de Interesse Social (HIS) do País, a PPP do Centro, realizada em conjunto com o Governo do Estado. As medidas visam não apenas o oferecimento de habitação e a recuperação do centro da cidade, mas o desenvolvimento de políticas públicas de saúde, assistência social e segurança urbana mais focalizadas e maior eficiência oferecida aos munícipes que vivem na região.

A Subprefeitura Sé realiza o serviço de varrição e coleta diariamente nas ruas da região. No que diz respeito à segurança urbana, outra temática complexa, a Secretaria Municipal de Segurança Urbana presta apoio às ações diretas dos agentes das demais secretarias, nas ruas e equipamentos da Prefeitura de São Paulo, através da Guarda Civil Metropolitana - GCM. A GCM atua na proteção dos agentes e na proteção das pessoas em situação de rua. Também, quando solicitada, a GCM atua em conjunto com as Polícias Militar (manutenção da ordem) e Civil (ações de combate ao tráfico).

Neste aspecto, destaca-se também as ações em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, que desde 2021, iniciou a Operação Caronte, deflagrada pela Polícia Civil para combater e reprimir a atuação de organizações criminosas armadas que exploram o tráfico de drogas na região da Luz, justamente com o objetivo de separar e prender os fornecedores da droga dos usuários que moram na região em condição de vulnerabilidade. Com apoio da Polícia Militar, Guarda Civil Metropolitana (GCM) e da Subprefeitura da Sé, desde o início da ação a Operação Caronte já prendeu mais de 70 pessoas por tráfico de drogas na região.

Sendo o que se tinha a informar, encaminho o presente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



Ricardo Luiz Iasi Moura
Assessor(a) Especial
Em 21/03/2022, às 16:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060265015** e o código CRC **85EAA785**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA SÉ****Assessoria Jurídica**

Rua Álvares Penteado, 49, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01012-001

Telefone: 3397-1215

PROCESSO 6010.2021/0004237-6**Encaminhamento SUB-SE/AJ Nº 060339228**

São Paulo, 22 de março de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Em atendimento ao solicitado no Encaminhamento 060118500, informo que esta Subprefeitura requisitou informações ao Núcleo do Programa Redenção, integrado à Secretaria de Governo Municipal (SGM/SEPE/REDENÇÃO), acerca do Programa Redenção, em Processo SEI nº 6056.2022/0002828-7, haja vista o encaminhamento de questão semelhante pela Promotoria de Justiça Criminal da Capital.

Deste modo, as informações prestadas pela Secretaria competente estão encartadas em doc. SEI nº 060309528, através das quais são respondidos os questionamentos da presente demanda, tendo em vista os objetivos e a situação do Programa, em especial aos modos de realização.

O Programa Redenção, estabelecido conjuntamente com a Política Municipal sobre Álcool e Outras Drogas, tem por finalidade a atenção à saúde, a reinserção social e capacitação laboral, premissas direcionadas aos indivíduos que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, e que estão em situação de vulnerabilidade ou risco social.

O objetivo das ações é garantir a autonomia, o direito à saúde, à proteção, à vida, além das singularidade destes indivíduos, sendo realizadas pelas equipes do Consultório na Rua Redenção, da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e as do setor de Serviços Especializado de Abordagem Social (SEAS).

O Núcleo explicou, ainda, o suporte efetivo oferecido pela Prefeitura Municipal de São Paulo, por esta Subprefeitura (Sé), pelo Governo do Estado, Secretaria Municipal de Segurança Urbana e pela Polícia Militar e Civil.

Sendo assim, esperando ter atendido ao solicitado, restituo o presente para o que couber.

Respeitosamente,

Reinaldo de Carvalho Bueno Junior**Assessoria Jurídica****OAB/SP 405.578**



REINALDO DE CARVALHO BUENO JUNIOR

Assessor(a) Técnico(a) I

Em 22/03/2022, às 17:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060339228** e o código CRC **4E709489**.

Matéria DOCREC 458/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 29/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377918>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Proteção Social Especial

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0004237-6

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPE Nº 058135250

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

À

SMADS/GAB/CG

Prezado (a),

Em atendimento ao Ofício SGP23 nº 1344/2021 Doc. SEI 047575161, seguem as considerações que competem a esta CPSE:

2. Há assistentes sociais que vão às ruas citadas? Se não, existe alguma equipe da Secretaria de Assistência e Des. Social que estão incumbidas desta função?

Sim. Sobre a atuação da Assistência Social no território, destacamos as equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), que são uma das portas de acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas do município, além de desencadear o processo de saída das ruas e promover o retorno familiar.

4. Há estudos ou planos para direcionar os moradores de rua e usuários de droga da região para cuidado, orientação, tratamento e abrigo necessário?

É necessário que as equipes do SEAS estejam presentes nos territórios onde há concentração de pessoas que fazem das ruas seu espaço de moradia no sentido de escuta, monitoramento e construção de vínculo. Porém, cabe ressaltar que as abordagens não necessariamente são seguidas de um encaminhamento ou acolhida da pessoa em situação de rua, pois ela pode não aceitar, cabendo a equipe respeitar seu direito de ir vir.

Sendo o que havia para o momento, devolvemos para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ferreira Gonçalves, Supervisor Técnico**, em 01/02/2022, às 17:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Helvécio, Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social**, em 01/02/2022, às 17:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 26

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058135250** e o código CRC **2A4B1CA8**.

Matéria DOCREC 458/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 29/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377918>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6010.2021/0004237-6

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 062726445

São Paulo, 03 de maio de 2022.

SMADS/ GAB/ CG

Senhora Chefe de Gabinete,

Atendendo às questões expressas em Ofício CMSP OF-SGP23 n. 1344/2021, doc. sei nº 058135250, esta assessoria técnica de gabinete reitera as respostas dadas pela área técnica competente, CPE/SMADS/GUAS, em doc. sei nº 058135250.

Atenciosamente,



Isabel Figueiredo Pereira de Souza

Assessor(a) I

Em 03/05/2022, às 17:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062726445** e o código CRC **80C0214C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0004237-6

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 062755471

PREF/CASA CIVIL/ATL II
Senhora Assessora

Em atenção ao solicitado, encaminho manifestação da Assessoria Técnica desta Pasta, (SEI 062726445), para conhecimento e providências decorrentes.



Marcelina Conceição dos Santos
Chefe de Gabinete
Em 05/05/2022, às 19:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062755471** e o código CRC **7E986321**.

Matéria DOCREC 458/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao RDS 29/2022 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=377918>.